AT autoridade tributária e aduaneira Bragantanha, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



									VALO	OR ACRESCENTADO	
IDENTIFICAÇÃO											
Do Sujeito P	assivo			de Identificação	•		Localizaç	ão da	sede		
		5	5 5 7	7 1 8	1 4	CONTINENTE	X AÇOR	tES	MADEIRA		
Da Declaração	ão				es em espaço d	iferente do d	da sede		Declaração Recapitul		
Ano Periodo Declarativo Prazo da decl. 2 0 1 8 06T Dentro do prazo Fora do prazo			laração	(Dec. Lei	ec. Lei n.º 347/85 de 23/08)				(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA						Assinale se no periodo de referência apresentou algum declaração recapitulativa		
05				INE	XISTÊNCIA DE C	PERAÇÕES					
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃ	O. NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIV	AS QUE DEVAM CONST	AR DO QUADRO (06, ASSINALE	ESTE Q	UADRO		
06		APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESP	EITANTE AO PE	RÍODO A QU	JE A DEC	LARA	ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA?	(valores inclu	uidos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9)		s alineas a), b) e c)	do artigo 42.º o	to CIVA	Si asa) eb) don *2 doart *4 * doCNA N	AO X (Preencha tamb	
	E BENS E PRESTAÇÕES D E LIQUIDOU IMPOSTO	€		BASE T	RIBUTÁVEL					AVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla-		1		1. 260,	.00			2	75, 60	
A taxa intermédia 13 %	dos automaticamento que os valores a ver devem corres	inscre- ponder	5		0,	.00			6	0,00	
A taxa normal 23 %	rigorosamente aos resultam da aplicaç respetivas taxas.		3		705	. 60	1	1	4	162, 29	
1	Transmissões intracor	munitárias	10 Table								
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de mencionadas nas de recapitulativas		7		0,	. 00					
	Operações que conferen à dedução	n direito	8		0,	.00					
	Operações que não confi direito à dedução	erem	9		0,	. 00	OR DO	No			
			TOTAL (10 ×	12+14+15)			A FAV	PASS	TOTAL (11 = 13)		
 2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 			10	2507.00058	0,	. 00	MPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	11	0, 00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0,	. 00	2		13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI			14		0,	. 00					
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		RITI	15		0.	.00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0.	. 00	Ш		17	0,00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0.	. 00	1	ļ	19	0,00		
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Impbilizado)			20		198. 18	→					
Inventários (Existê	incias)			200 M							
A taxa reduzida 6 %				21		37, 83					
A taxa intermédia 13 %			0,00								
A taxa normal 23 %			2. 830, 03								
Outros bens e serviços			BASE TRBUTÁVEL	24			75,02		_		
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			BASET	0,00					41	0,00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			0.000	61			0,00				
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65			0,00		[66]	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)				67			0, 00		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1-5-3+,+10+16+18) 90 1, 965, 60				TOTAL DO IMP	OSTO A FAVOR DO SUJ	енто развио (20 244, 524, 1			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR D	0 ESTADO (2-6-4-11-17+68) 237, 89	
IMPOSTO A ENTREGA	UR AO ESTADO 0, 00 E						\Rightarrow	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO		(5	1 - 62)	SOLICITO REEMBO	ouso 95				respetivo valor em declarad	sibolso veda a possibilidade de utilizar como «EXCESSO cação em contrário da DSR (situaçõe so)	
94	244. 286, 77	(19	1 – 92)	EXCESSO A REPO	RTAR 96					1 da declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	